RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

Data: 02/01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, Sr. **LUIZ HAMILTON KITCKY**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E :

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº.101 de 04/05/2000, fica estabelecido à programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2023 na forma dos Anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 2.237/2022 de 28/12/2022 para o Exercício Financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HAMILTON KITCKY
Data: 08/02/2023 11:32:22-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

LUIZ HAMILTON KITCKY
Presidente
Gestão 2023/2024